

RESOLUÇÃO N.º 3 DE 1984

*Dispõe sobre a comemoração anual do "Dia da Comunidade Hispano-Brasileira"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — A Câmara Municipal de São Paulo, comemorará, anualmente, no dia 12 de outubro o "Dia da Comunidade Hispano-Brasileira".

§ 1.º — A comemoração consistirá na realização de uma sessão extraordinária.

§ 2.º — O Presidente designará um vereador para, na qualidade de orador oficial, discorrer sobre a efeméride.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de junho de 1984.

O Presidente, ALTINO LIMA

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em 11 de junho de 1984.

O Diretor Geral *Oswaldo João Quintino da Silva*